



DECRETO Nº 5.378, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Atualiza valores correspondentes ao IPTU e da Planta Genérica de Valores Imobiliários- PGVI, para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 352 da Lei Municipal nº 764, de 14 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Eunápolis), e Art. 2º da Lei Municipal nº 682 de 09 de dezembro de 2008

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 3,72% (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento), correspondentes ao (IGP-DI) Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrido entre os meses de março de 2014 a fevereiro de 2015, para efeito de lançamento e cálculo, dos valores venais de terrenos e edificações, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), e da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI e suas Tabelas de Preços de Construção I e II, de acordo com o artigo Art. 2º da Lei nº 682 de 09 de dezembro de 2008, para o exercício de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eunápolis-BA, 28 de abril de 2015.

DEMETRIO GUERRIERI NETO
Prefeito Municipal

ALÉCIO VITORINO VIAN
Secretário Municipal de Finanças

MARCO ANTONIO SANTOS BRAGA
Gestor de Núcleo de Tributos e Arrecadação

Rua do Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 45821-210 – TEL. (73) 3281-7591 – Eunápolis –Bahia
Site: www.eunapolis.ba.gov.br E-mail: segov@eunapolis.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KS11KFKDATK4HG7PYZBULW

Esta edição encontra-se no site: www.eunapolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL